



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável para atender as demandas das secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.

### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	BANDEJA TIPO - HAMBURGUEIRA CH-001 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 138MM, LARGURA: 138MM, ALTURA: 68MM.MATERIAL: ISOPOR	UNIDADE	1.205
002	BARBANTE COLORIDO Nº8 100% ALGODÃO CORES VARIADAS. ROLO 500G	ROLO	35
003	BARBANTE RECICLADO BARBANTE PLÁSTICO RECICLADO AMARILHO/FITILHO, ROLO COM 250G	UNIDADE	42
004	BOBINA PICOTADA 20X30CM BOBINA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIMENSÃO DE 20X30CM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	07
005	CAIXA DE ISOPOR 175 LTS	UNIDADE	24
006	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	UNIDADE	19
007	CAIXA DE ISOPOR 24 LTS	UNIDADE	17
008	CAIXA DE ISOPOR 60L	UNIDADE	17
009	CAIXA DE ISOPOR 80L	UNIDADE	20
010	CANUDO DOBRÁVEL PCT 100 UNIDADES - 22CM DE COMPRIMENTO	PACOTE	28
011	COLHER DESCARTAVEL 125X26MM COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA, RESISTENTE, BRANCO, COM DIMENSÃO DE 125MMX26MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
012	COLHER DESCARTAVEL 154X33MM COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA, RESISTENTE, BRANCO, COM DIMENSÃO DE 154X33MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	195
013	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL; MEDINDO 12,5CM; E PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	79
014	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ CAFÉ COM 8CM; E PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	34
015	COPO DESCARTAVEL 180 ML COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 PARA ÁGUA CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	268
016	COPOS DESCARTAVEIS 200ML COPOS DESCARTÁVEIS DE 200, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	CAIXA	104





017	COPOS DESCARTAVEIS 250ML COPOS DESCARTÁVEIS DE 250ML, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	CAIXA	65
018	COPOS DESCARTAVEIS 300ML COPOS DESCARTÁVEIS DE 300, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	CAIXA	69
019	EMBALAGEM PARA TORTAS E BOLOS COM FUNDO BRANCO E TAMPA TRANSPARENTE DIMENSÕES: 27,5CM X 27,5CM X 13,1CM(CXLXA)	CAIXA	27
020	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL; MEDINDO 12,5CM; E PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	273
021	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 PAPEL BRANCO DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 22CM X 22CM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO ANVISA EMS.	PACOTE	614
022	PALITO DE DENTE CX 200 ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	13
023	PRATO DESCARTAVEL 21CM PRATO DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, RESISTENTE, BRANCO, COM 21CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES (RASO)	PACOTE	475
024	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL; PACOTE C/ 10 UNIDADES; IDEAL PARA SERVIR DOCES, BOLOS, SOBREMESAS, SALGADINHOS E PETISCOS EM GERAL.	PACOTE	608
025	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°10	PACOTE	569
026	SACO DE LIXO PLASTICO DE 60 LITROS CONFORME NORMAS DA ABT, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 X 80 X 0,30, CAPACIDADE DE 60 LITROS COR PRETA	MILHEIRO	42
027	SACOLA PLÁSTICA TAM: G SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 50X60	QUILOGRAMA	25
028	SACOLA PLASTICA TAM: GG SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 60X90	QUILOGRAMA	21
029	SACOLA PLASTICA TAM: M SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 40X50	QUILOGRAMA	11
030	SACOLA PLÁSTICA TAM: P SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 30X40	QUILOGRAMA	26
031	SACOLAS PLÁSTICA TIPO BOCA DE PALHAÇO; MEDIDAS 30X40CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	1.700
032	SACOLAS PLASTICAS 35X45 CM SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 35X45CM	QUILOGRAMA	11
033	SACOLAS PLASTICAS 38X48CM SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 38X48CM	QUILOGRAMA	09
034	SACOLAS PLASTICAS DE 50 LITROS	MILHEIRO	14
035	SACOS PARA LIXO COM 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUO GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I, EM RESINA TERMO PLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODE VARIAR +/-	MILHEIRO	46





036	SACOS PLASTICOS COM 30 LITROS CONFORME NORMAS DA ABNT, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 48 X 55 X 0,25 MICRAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE COM 100 SACOS, COR PRETA OU AZUL	MILHEIRO	31
037	TOUCAS DESCARTAVEIS UNISSEX EM POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	98
038	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA EM TNT PARA AMARRAR, PUNHO EM LÁTEX, E GOLA V, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	60
039	HAMBURGUERIA CAIXA DE ISOPOR DESCARTÁVEL BRANCA, DIMENSÕES LARGURA: 11,5 CM, ALTURA: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 11,5 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
040	HAMBURGUERIA CAIXA DE PLÁSTICO PET TRANSPARENTE, DIMENSÕES LARGURA: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 11,2 CM X 11,2 CM X 7,5 CM	UNIDADE	1.500
041	MARMITA E TAMPA DE ALUMINIO (SEM DIVISÓRIAS), FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 850 ML, EMBALAGEM COM 100 UND.	UNIDADE	1.000
042	MARMITA E TAMPA DE ISOPOR (SEM DIVISÓRIAS), FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1100 ML, EMBALAGEM COM 200 UND	CAIXA	8
043	MARMITA E TAMPA DE ISOPOR (SEM DIVISÓRIAS) FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 700 ML, EMBALAGEM COM 200 UND	CAIXA	8
044	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 7,5 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	ROLO	180
045	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 445X1000M.	UNIDADE	180
046	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA.	UNIDADE	1000
047	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 145 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA.	UNIDADE	1000
048	POTE DE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA.	UNIDADE	1000
049	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 12 CM BRANCO, CAIXA COM 50 EMBALAGENS CONTENDO 10 UND CADA EMBALAGEM	CAIXA	2
050	SACO DE PAPEL KRAFT DESCARTÁVEL TAMANHO ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 31 CM X 15,5 X 24 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	8
051	SACO DE PIPOCA COM 500 UNIDADES CADA PACOTE	PACOTE	5
052	SACO DE CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	PACOTE	10





053	SACO DE PAPEL KRAFT TAMANHO P COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	PACOTE	10
054	SACO DE PAPEL KRAFT TAMANHO M COM 100 UNIDADES CADA PACOTE	PACOTE	10
055	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	40
056	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PARA ÁGUA, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material descartável justifica-se necessária com a finalidade de suprir as necessidades constantes dos órgãos municipais, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados à população e proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação desses.

Ressalta-se que os referidos materiais também serão utilizados na execução das ações do calendário anual de eventos municipais.

Assim sendo, resta clara, portanto, a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de material descartável.

### 4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretarias solicitantes e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitidas pelas mesmas.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.





4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens devidamente rotulada, de acordo com a legislação vigente, contendo dados como número do lote, data de fabricação e validade e também possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 2.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou





validade.

**6.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**6.4.** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**6.5.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

**6.6.** Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

**6.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**6.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal.

**6.9.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**6.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**6.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA VIGÊNCIA DA ATA**



**9.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

## **10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**10.1.** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1** O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias uteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

**13.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência





eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**13.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

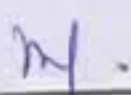
#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

#### **16. DO FORO COMPETENTE**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 05 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAIRA LOUISE FERNANDES ALVES**  
Gerente de Compras